

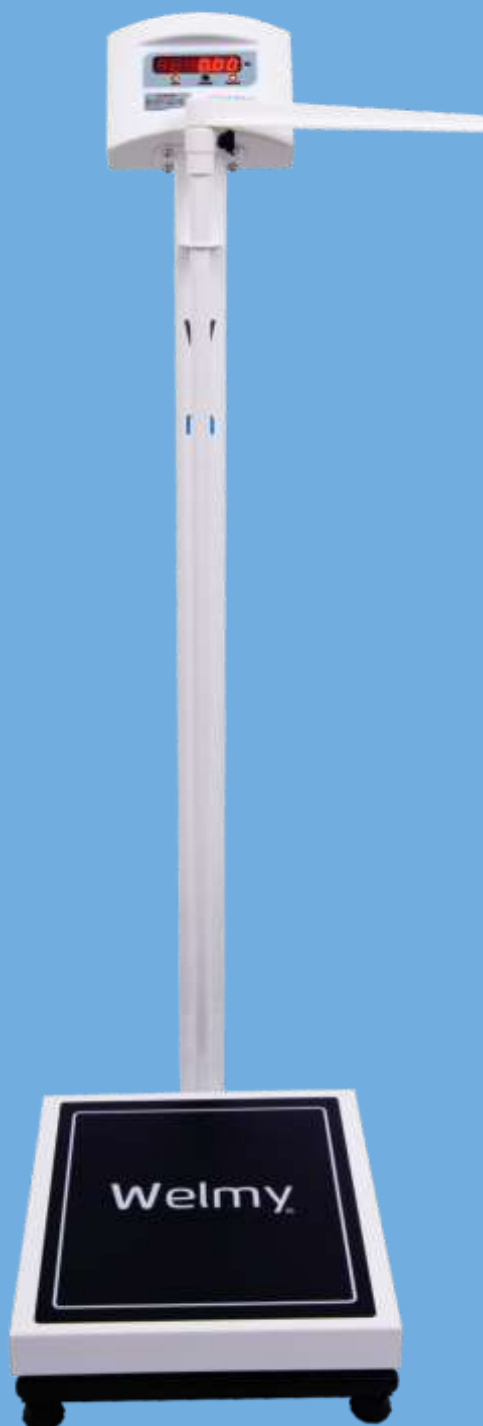
Welmy®

Linha Saúde

W200A

IDEAL PARA:

- ✓ Laboratórios
- ✓ Clínicas
- ✓ Farmácias
- ✓ Hospitais
- ✓ Centro de Saúde
- ✓ Academias



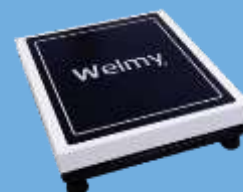
Display em LED vermelho
de alto brilho



Teclado com as funções
IMP, ZERO, TARA e LIGA



Antropômetro acoplado
ao equipamento em
alumínio litografado



Plataforma de pesagem
construída em aço carbono
c/ adesivo anti-derrapante

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Modelo	W200 A
Portaria de Aprovação INMETRO	129/1998
Classe de Exatidão	Classe III
Capacidades	200 kg x 50 g Pesagem mínima: 1 kg
Dimensão da Plataforma	340 x 390 mm
Display	LED com 6 dígitos (14,2 x 9,8 mm)
Indicador	ABS Injetado (95 x 185 x 47 mm - AxLxP)
Teclado	Tipo Membrana com 4 teclas, resistência mecânica > 1.100.000 toques e 1,5 Ohm
Estrutura	Base: Tubular de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática Proteção: Chapa de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática Coluna: Tubular de aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática Antropômetro: Alumínio anodizado litografado com medição até 2,0 m Pés: Reguláveis com rosca de 1/4" <i>Opcional: Base, proteção e coluna em aço inoxidável AISI 304 / Cor, branca ou preta / Saída de dados RS232/ Tapete de Borracha.</i>
Grau de proteção	Indicador IP 50 / Célula de carga: IP66 (NBR 6146)
Alimentação	Fonte externa bivolt 12V x 1,0 A (90~240 VCA) 50/60 Hz (NBR 14136)
Condições do ambiente	Temperatura de operação 0~40°C / Umidade relativa do ar 10~95% sem condensação
Peso líquido	9,8 kg
Peso bruto (c/ embalagem)	10,9 kg
Volume	0,2340 m³
Garantia	12 meses, conforme orientação do manual do usuário
EAN	7898946750454

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Manutenção de zero	Busca de zero automático ao inicializar o equipamento
Sobrecarga	Indicação de sobrecarga tracejado quando ultrapassada a carga máxima
Subcarga	Indicação de subcarga apresentando resultado negativo
Tara	Função tara 100 % da capacidade máxima e desligamento automático
Consumo	1 W/h
Célula de carga	Sistema de compressão, c/ safe load 150%. Tipo resistiva 1,2 e 3 mV/V, 35 a 2.000 Ohms
Sistema de pesagem	Central, com célula de carga única, mitigando erros de canto e variação de peso

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 129 , de 23 de novembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, provisoriamente, os modelos R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 e R/I W-1000 de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca WELMY, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Welmy Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Irmã Anneta Schnapp, 81 - Distrito Industrial II - Santa Bárbara D' Oeste -SP.
CEP: 13457-194

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (Plataforma), dispositivo medidor de carga (Célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um mostrador .

1.3 Marca: WELMY

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro em abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (e=d) kg	Valor de Divisão kg	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma mm x mm
R/I W-100	III	100	0,050	1	400x300
R/IW-200	III	200	0,100	2	400x300
R/I W-500	III	500	0,100	2	800x800
R/I W-1000	III	1000	0,200	4	1000x1000

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais superiores.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio no dispositivo receptor de carga com sinal negativo .

1.5.4 Outras indicações: Quando visualizadas, significam:

- a) 3.00 - a versão de programação da balança;
- b) Erro 1 - erro na memória do programa;
- c) Erro 2 - erro na memória RAM;

- d) Erro 3 - erro na gravação da memória de calibração;
- e) Erro 4 - erro nos dados de calibração; e
- f) Erro 5- que a capacidade máxima selecionada durante a calibração está fora da escala do instrumento.

1.5.5 Legendas: Indicadas através da visualização de um "LED" luminoso, significando:

- a) Zero - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ da menor divisão (esta legenda aparece indicada diretamente no módulo indicador de peso através do dígito "0");
- b) Tara - que o dispositivo de tara está em operação; e
- c) Estável - que a indicação da massa medida está estabilizada.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) "ZERO"- para acionar o dispositivo de retorno a zero semi- automático;
- b) "TARA" - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança; e
- d) "LIGA" - para energizar o display e iniciar as operações do instrumento.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo: quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.3 Dispositivo de rodas em ferro fundido, nos modelo R/I W-500 e R/I W-1000. 1M Dispositivo de nivelamento, constituído de pés reguláveis.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600003415/96.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo R/I W-100 a que se refere a presente Portaria, terá uso interditado para venda direta ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) no de série e ano de fabricação ;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão;
- h) carga mínima;
- i) valor de divisão; e
- j) interditado para a venda direta ao público.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i" e "j", do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem, sendo que a alínea " j " deverá ser aplicada em conformidade com o estabelecido no subitem 3.1 da presente Portaria.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 e R/I W -1000.

6.2 Vista frontal das balanças modelos R/I W-100 e R/I W-200.

6.3 Vista posterior mostrando o plano de selagem das balanças modelos R/I W-100 e R/I W-200.

6.4 Vista frontal das balanças modelos R/I W-500 e R/I W-1000.

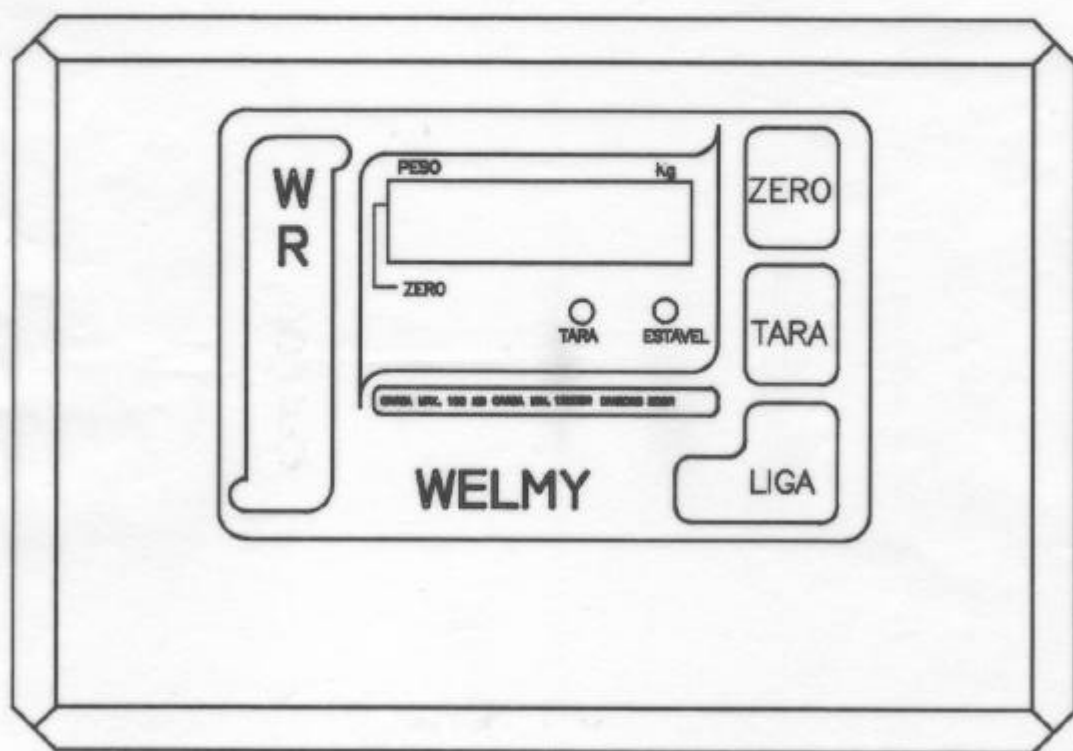
6.5 Vista posterior mostrando o plano selagem das balança modelos R/I W-500 e R/I W-1000.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, devendo o instrumento, após este período, retomar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94.

ROBERTO LUIZ DA LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

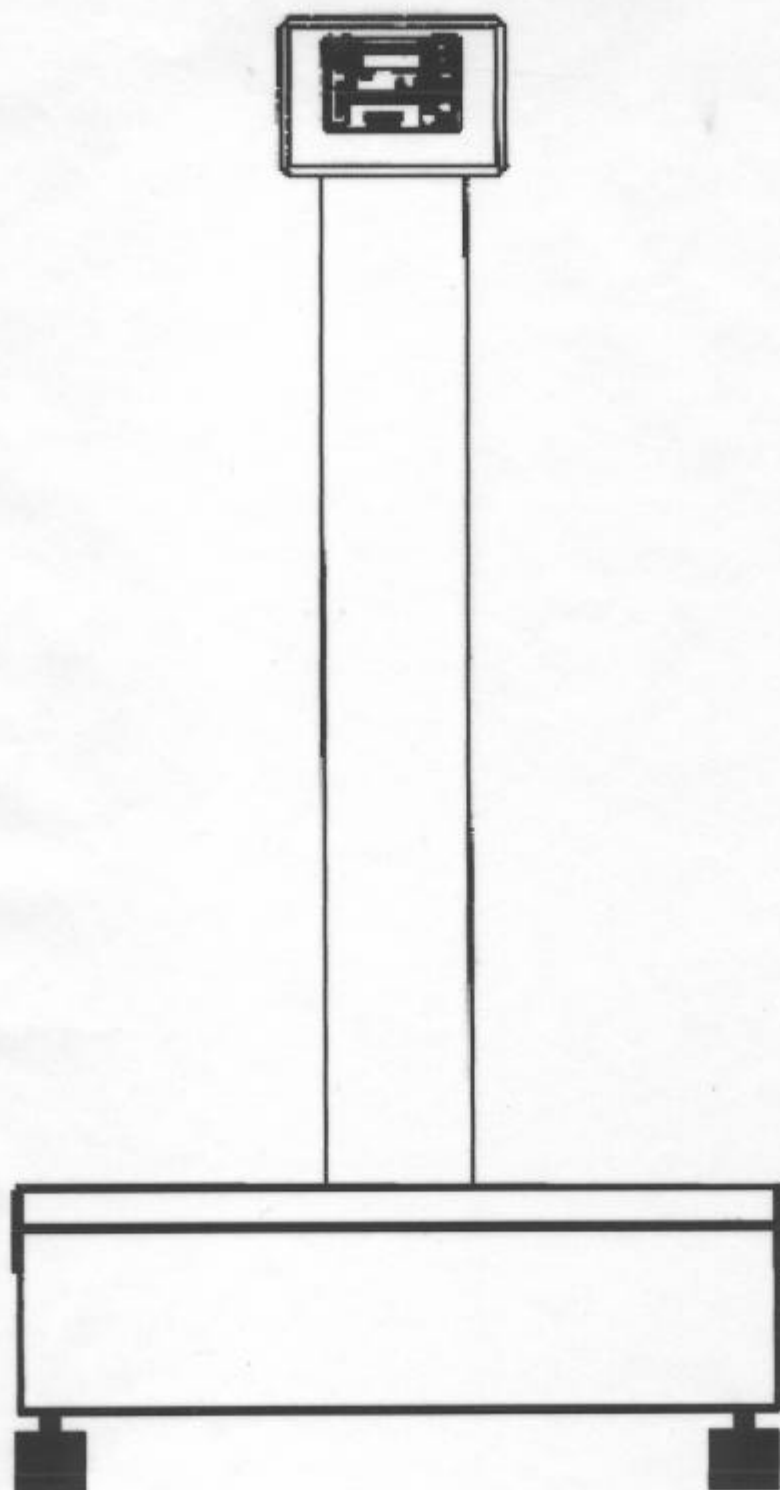
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS
BALANÇAS MODELOS R/I W-100, R/I W-200, R/I W-500 E
R/I W -1000

ESCALA:

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

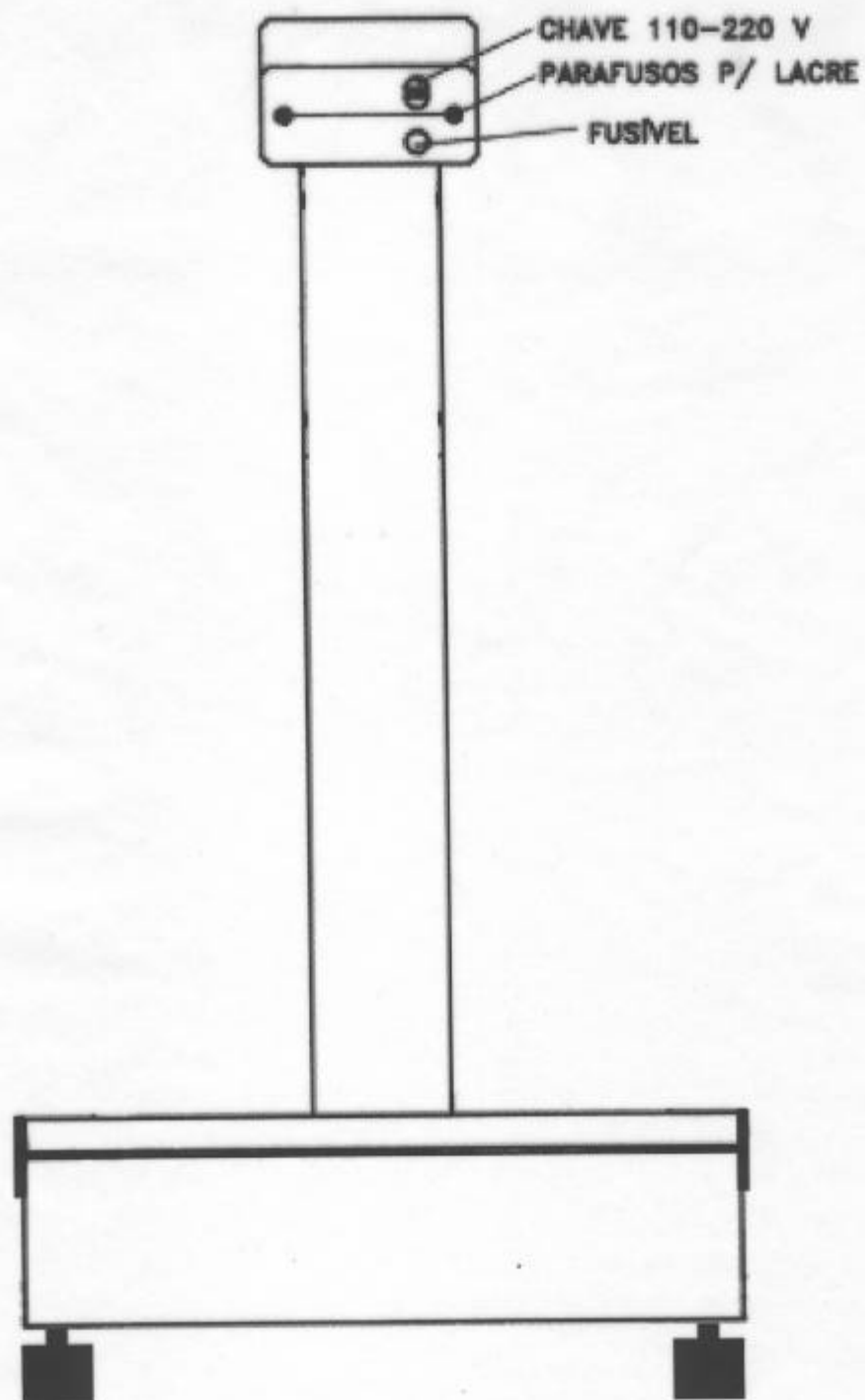
ESCALA:

VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS

MODELOS R/I W-100 E R/I W-200

ANEXO:

2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

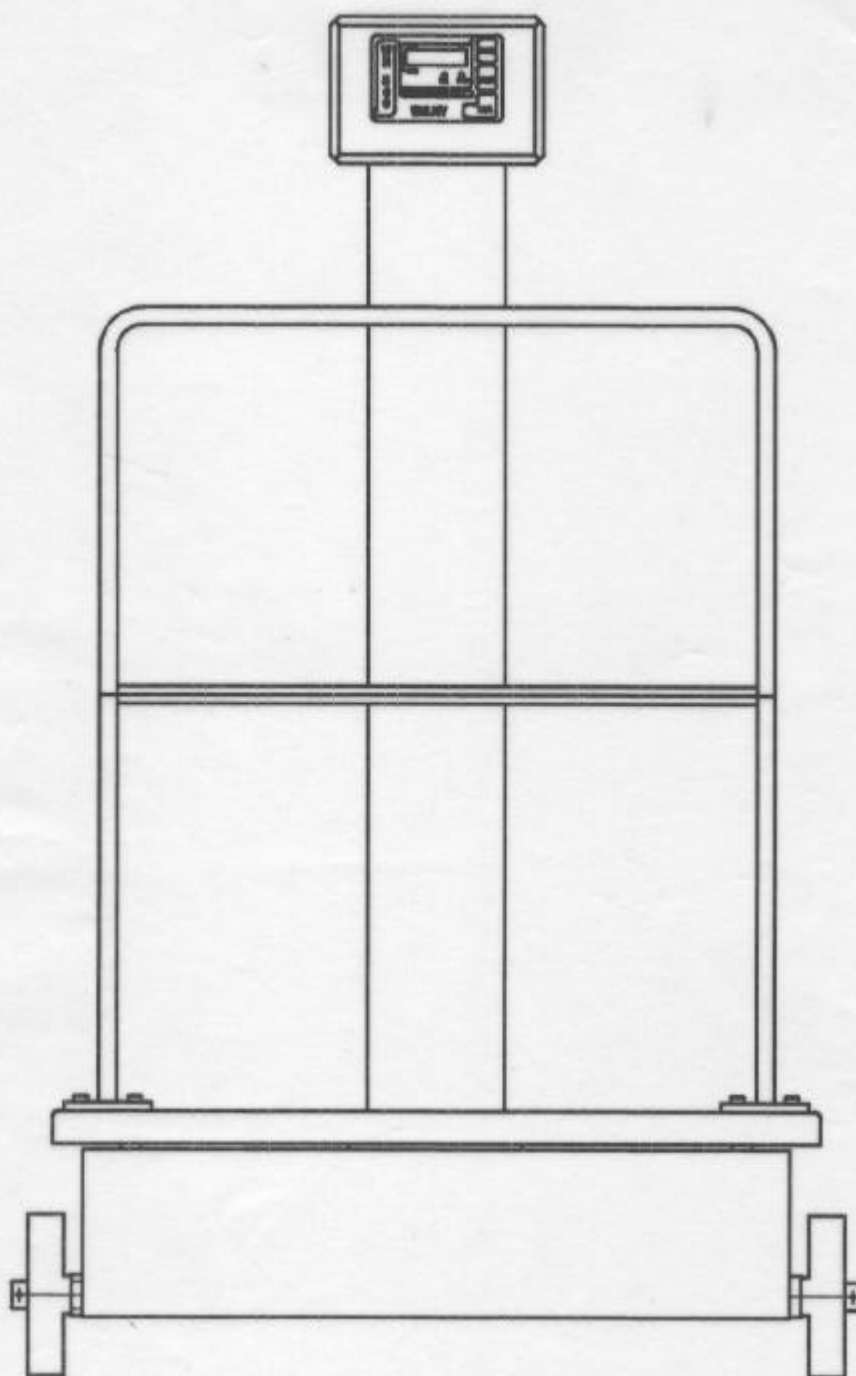
VISTA POSTERIOR MOSTRANDO O PLANO DE SELAGEM
 DAS BALANÇAS

MODELOS R/I W-100 E R/I W-200.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

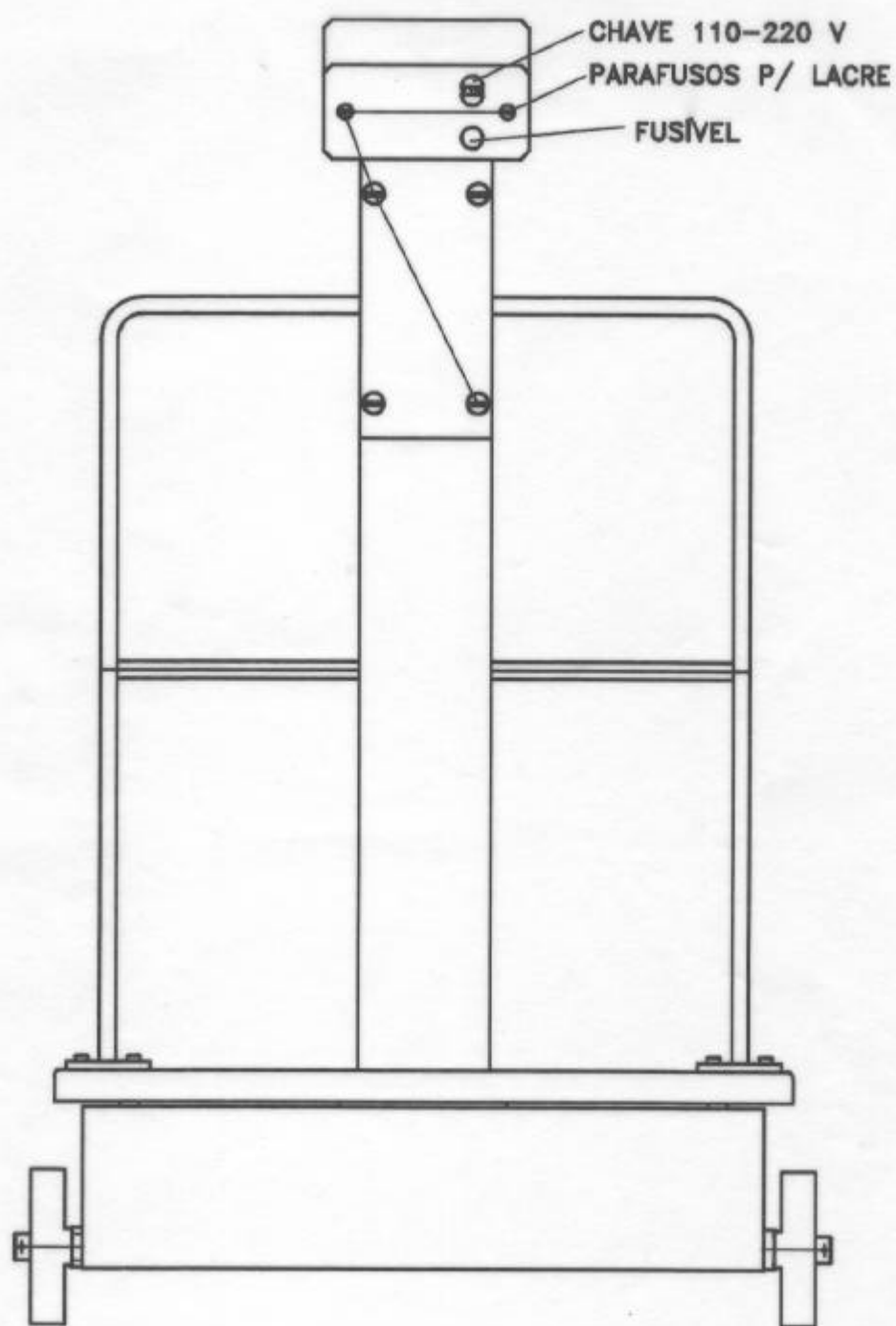
WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS
MODELOS R/I W-500 E R/I W-1000.

ANEXO:
4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 129 DE 23 DE novembro DE 1998



FABRICANTE:

WELMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VISTA POSTERIOR MOSTRANDO O PLANO SELAGEM
DAS BALANÇA

MODELOS R/I W-500 E R/I W-1000

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
5

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 25, de 28 de janeiro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.049729/2006, apresentados por Welmy Indústria e Comércio Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão dos modelos W 100/2 e W 200/5, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca WELMY, na Portaria Inmetro/Dimel nº 129 de 23 de novembro de 1998, conforme características metrológicas constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de carga mm x mm
W 100/2	III	100	0,02	0,4	300 x 400 ou 340 x 390
W 200/5	III	200	0,05	1	

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo citada no Art.1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Garantia

Guarde o termo de garantia e a nota fiscal de aquisição do equipamento, estes documentos serão solicitados na manutenção em garantia.
Em caso de substituição da fonte utilize sempre o original de fábrica.

A sua balança foi verificada e lacrada pelo IPEM, estando apta para o seu uso imediatamente. Recomendamos notificar o posto de fiscalização - IPEM da sua região no início de sua utilização.

O lacre do equipamento localizado sob o prato deve ser mantido intacto. A sua violação ou a tentativa de uma manutenção, por pessoas não autorizadas implicará automaticamente na perda da garantia e uma possível autuação pelo IPEM.

OBS.: garantia da bateria (quando houver): 6 meses.

Certificado de Garantia

Condições Gerais

O presente certificado garante o produto pelo prazo de 1 ano, a partir da data da emissão da nota fiscal de venda, contra eventuais defeitos de fabricação desde que o produto esteja sendo utilizado devidamente.

Utilização da Garantia

Para fins de garantia, deverá o proprietário apresentar, sempre a nota fiscal de aquisição.

A Garantia não abrange

- Serviços de Manutenção para correção de danos decorrente do uso indevido do equipamento, tais como: célula de carga estourada por excesso de peso, teclado furado, queda do equipamento.
- Serviços de instalação de infra-estrutura para o produto (instalações elétricas, suportes mecânicos)
- Reposição de materiais naturalmente desgastados pelo uso.
- Despesas eventuais de transporte, embalagem, seguro, etc.

Extinção de garantia

Fica automaticamente extinta a presente garantia se o produto sofrer danos por: acidentes ou agentes da natureza; por exposição a agentes químicos e/ou corrosivos; se utilizado indevidamente ou consertado por pessoas não autorizadas e pelo término do período de vigência.

Observação: Todas e quaisquer dúvidas quanto às condições de garantia, deverão ser esclarecidas diretamente com o fabricante.

Modelo: _____ Nº de Série: _____ Prazo: 01 ano

Welmy®

Rua Irmã Anneta Schnapp, 81 - Distrito Industrial II
CEP 13457-194 - Santa Bárbara d'Oeste - SP
Fone: (19) 3026-2566 / Fax: (19) 3026-2562
Site: www.welmy.com.br

Welmy®

Manual do Usuário



**Balança Eletrônica
para pesar pessoas
W200 / 50A / W200 / 100A / W300A**

Descrições Gerais

As balanças pesadoras da linha W - médica destinam-se a operações de pesagem de pessoas. Os diversos modelos podem ser interligados a um impressor (Impressor Welmy Matricial Serial ou Impressor

Welmy Térmico Serial) ou PC. Opcionalmente as balanças podem ser adaptadas com um Kit para conectar a uma bateria externa de 12 Volts.

Instalação

Procure instalar a W em um local livre de altas temperaturas e de ação direta de correntes de ar de grande intensidade.

Caso a superfície a qual for instalada a W for irregular, deve-se ajustar os pés nivelador para o equipamento ficar apoiado completamente.

Rede Elétrica

Verifique as boas condições de instalações elétricas onde o equipamento será colocado, para evitar danos ou mau funcionamento. O equipamento possui fonte externa full range, pode ser conectada a uma tomada, sem que seja necessária

qualquer configuração. Obs: Providencie para que a balança seja ligada em uma tomada exclusiva, evitando danos e/ou mau funcionamento.

Operação com TARA

Coloque a embalagem ou recipiente a ser descontado sobre a plataforma de pesagem, o equipamento irá mostrar o valor do peso, pressione a tecla TARA, neste momento o display de PESO irá zerar e acender o indicador LÍQUIDO, a partir desse momento, qualquer pesagem efetuada o campo PESO irá indicar o peso líquido do produto. Para desabilitar a função de TARA deve-se retirar a embalagem ou recipiente da plataforma de pesagem e pressionar a tecla TARA neste momento o display de PESO irá zerar e apagar o indicador LÍQUIDO, a partir desse

momento, qualquer pesagem efetuada o campo peso irá indicar o peso bruto do produto.

Não são permitidas TARAs sucessivas. É necessário concluir uma operação com TARA para iniciar uma nova operação. A TARA é subtrativa e limitada à capacidade máxima de cada modelo, indicada na etiqueta de identificação.

Operação W sem bateria

Depois de conectada na tomada, os visores irão apresentar uma contagem 0 a 9. Este procedimento permite visualizar se todos os dígitos estão funcionando corretamente. Em seguida ela irá apagar todos os dígitos

zerando o campo, para iniciar a condição de pesagem. Nesta inicialização é feito um auto teste para determinar se ocorre alguma anomalia. NUNCA COLOQUE NADA SOBRE O PLATAFORMA ATE QUE OS VISORES INDIQUEM ZERO.

Funções do teclado

- LIGA: Liga e/ou desliga a balança.
- TARA: Permite o desconto de algum peso.
- ZERO: Permite corrigir o centro de zero da balança quando a mesma estiver sem peso sobre a plataforma.

- IMP: Permite enviar os dados de pesagem (peso bruto, valor da tara e peso líquido) a um impressor de etiquetas, ou PC.

Equipamentos com opcional de bateria Interna

OBS.: antes de iniciar o uso, carregue a bateria. Para iniciar operação deve-se colocar a chave liga/desliga (no verso do indicador) na posição (I). Se o equipamento não for utilizado por um longo período, deve-se mudar a posição da chave liga/desliga para posição (O). A carga da bateria independe da posição desta chave liga/desliga.

Os equipamentos com bateria interna, poderão operar desconectados da rede elétrica. A autonomia da linha W LED é de 24 horas uso contínuo e da linha W LCD a autonomia é de 40 horas. Caso a bateria tenha sido carregada completamente.

Para entrar em operação após indicação de LO BAT (linha W LED e W LCD) devemos colocar a chave liga/desliga na posição (O), conectar no equipamento no carregador de bateria externo (já ligado na rede elétrica), colocar a chave liga/desliga na posição (I) e acionar a tecla LIG/DES.

No carregador externo existe um LED com a função de indicar o status da carga, quando acesso vermelho indica bateria não carregada, acesso verde indica bateria carregada. Equipamentos com bateria interna NÃO podem utilizar o kit opcional de bateria externa.

W LCD bateria: Quando a bateria atingir 30 % da carga o indicador de bateria no display irá acender (ícone de bateria). Quando atingir 0 % da carga mínima o equipamento apresenta no campo PESO a indicação LO BAT ficando o equipamento inoperante até ser conectada a rede elétrica através do carregador de bateria externo. Ao indicar LO BAT, esta mensagem será exibida por 20 segundos e logo em seguida o equipamento se auto-desligará.

W LED Bateria: Quando a bateria se descarrega, aparece no campo PESO a indicação LO BAT ficando o equipamento inoperante até ser conectada a rede elétrica através da carregadora externa full range. Ao indicar LO BAT, esta mensagem será exibida por 20 segundos e logo em seguida o equipamento se auto-desligará.

Operação de configuração e programação de saída de dados

O equipamento ao ser ligado e após o ciclo de contagem apresentará a palavra UELMY, permitindo ao usuário programar a **velocidade** de comunicação e tipo de **saída de dados**, conforme descrito abaixo;

- Desligar o equipamento pela tecla LIG/DES
- Religar o equipamento pela tecla LIG/DES e durante o ciclo de contagem dos displays, acione a tecla IMP. O display indicará "BRAUTE" e um **valor de velocidade** pré-definida, para alterá-lo utilize a Tecla TARA, com o acionamento dessa tecla, será possível navegar pelos valores definidos. Para confirmar tecle "LIGA" para linha W LED ou IMP para linha W LCD.

OBS.: Os valores apresentados referem-se às seguintes condições: **1 - 2.400 2 - 4.800 3 - 9.600**

O display indicará "PRINT" e um **tipo de saída** pré-definida, para alterar utilize a Tecla TARA, com o acionamento dessa tecla é possível navegar pelas configurações abaixo definidas. Para confirmar tecle "LIGA" para linha W LED ou IMP para linha W LCD.

Opções de configuração:

- 1-Impressor Matricial WELMY (no caso utilizar 4.800)
- 2-Impressor Térmico WELMY (no caso utilizar 9.600)
- 3-Impressora Matricial linha T1
- 4-Impressora Matricial linha T2
- 5-Impressor Matricial linha BCS
- 6-Impressor Matricial linha BP
- 7-Envio contínuo somente peso líquido com ponto.

Especificações

Modelos	Carga Máxima	Carga Mínima	Divisão	Dimensões da plataforma
W200 / 50A	200 kg	1 kg	50 g	390 x 340mm
W200 / 100A	200 kg	1 kg	100 g	390 x 340mm
W300A	300 kg	1 kg	50 g	400 x 500mm ou 600 x 600mm

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



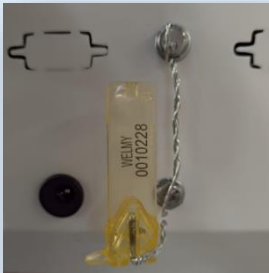
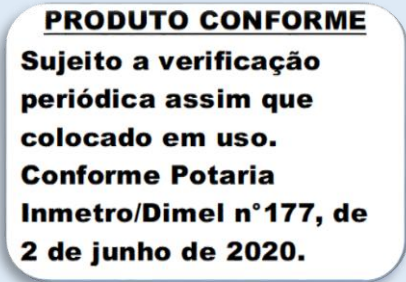
Considerando a pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Inmetro publicou as Portarias nº 101 e 114/2020 que estabelecem medidas alternativas nos casos em que o órgão da RBMLQ-I (Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro) esteja impossibilitado de executar suas atividades, autorizando a Welmy Indústria e Comércio Ltda. (via Portaria Inmetro/Dimel nº 177/2020) a emitir a declaração de conformidade de Instrumentos de Pesagem Não Automáticos (IPNA), como alternativa à verificação inicial realizada pelo IPEM, durante o período que perdurar o estado de emergência de saúde pública por conta do enfrentamento ao COVID-19.

A verificação de conformidade dos Instrumentos de Pesagem Não Automáticos (IPNA) continuará sendo realizada de acordo com a aprovação de modelo de cada instrumento, garantindo a performance das soluções nos termos de Portaria Inmetro nº 336/2019.

A principal diferença estará na substituição do lacre do Inmetro (cor **amarela**) pelo lacre da Welmy (cor **laranja**) e a ausência da marca / selo de verificação inicial (Inmetro).

Observação: Equipamentos **MECÂNICOS NÃO** possuem lacre, somente selo.

	Como é	Como está
	(IPEM / Verificação Inicial)	(Welmy / Declaração de Conformidade - IPNA)
Procedimento	O técnico do IPEM verifica a indicação do instrumento de pesagem não automático;	O técnico da Welmy verifica a indicação do instrumento de pesagem não automático;
	Caso a indicação atenda aos regulamentos técnicos metrológicos pertinentes, o instrumento recebe o lacre amarelo e recebe também a marca / selo de verificação inicial com número de série;	Caso a indicação atenda aos regulamentos técnicos metrológicos pertinentes, o instrumento recebe o lacre na cor laranja com número de série, conforme Plano de Selagem presente na portaria Inmetro/Dimel do instrumento;
	Por último, o técnico registra o número de série do selo de verificação inicial e número de série do instrumento verificado no sistema do IPEM/Inmetro.	O equipamento não receberá nenhuma marca / selo de verificação inicial e em seguida o técnico da Welmy fechará o instrumento verificado.
		Por último, o técnico registra o número de série do lacre e do instrumento de pesagem, marca do instrumento, portaria de aprovação de modelo, dados das medições e os resultados dos ensaios na planilha de controle.

Lacre (Somente para equipamentos eletrônicos)		
	Lacre Inmetro.	Lacre Welmy.
Marca / Selo de verificação inicial (Equipamentos eletrônicos e mecânicos)		
	Marca / Selo de verificação inicial (Inmetro).	Até 28/04/2021: Sem Marca / Selo de verificação. À partir de 29/04/2021: Com selo de Produto Conforme, emitido pela Welmy.
Marca de inventário		Sem marca de inventário.
	Marca de inventário (Inmetro).	
Registro	Sistema de registro do IPEM.	Planilha de controle com os dados do instrumento, que será enviada ao IPEM e Inmetro e armazenada no sistema de TI da Welmy;
		O Inmetro / IPEM determinará, de acordo com a categoria de instrumento, quais informações devem ser fornecidas assim como a periodicidade de envio;
		Recomendamos que a planilha de controle seja armazenada no sistema de TI da Welmy com backup periódico.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 177, de 2 de junho de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando a conformidade das informações constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.005637/2020-89 com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 101, de 20 de março de 2020;

Considerando a Portaria Inmetro nº 114, de 30 de março de 2020, que esclarece os critérios para a concessão de autorização de declaração de conformidade previstos na Portaria Inmetro nº 101/2020, e;

Considerando as penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter provisório, a empresa Welmy Indústria e Comércio Ltda., a emitir declaração de conformidade de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA) como alternativa à verificação inicial, de acordo com as condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Welmy Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 51.425.213/0001-04

Endereço: Rua Irmã Anneta Schnapp, 81 - Distrito Industrial – Santa Barbara D'Oeste - SP

CEP: 13457-194

Autorização sob o Código Número: EAP051

II - CONDIÇÕES

Esta portaria é válida enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública por conta do enfrentamento ao COVID-19 ou até a retomada das verificações iniciais pelos órgãos integrantes da RBMLQ-I.

Caso o autorizado não atenda as condições declaradas no Termo de Compromisso anexado ao processo Inmetro SEI nº 0052600.005637/2020-89 a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: notificação, multa, apreensão, suspensão e cancelamento da autorização.

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir, como alternativa à verificação inicial, declaração de conformidade de instrumentos de pesagem não automáticos (IPNA), por ela fabricados, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 101, de 20 de março de 2020, atualizada pela Portaria Inmetro nº 114, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/06/2020, ÀS 15:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador
0693182 e o código CRC **F2FDBB60**.





Portaria nº 237, de 08 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973 e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pela Lei 12.545, de 14 de dezembro de 2011, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e pela alínea "a" do subitem 4.1 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro;

Considerando a Portaria Inmetro nº 236, de 22 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 1995, seção 01, páginas 299 e 312, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico, doravante denominado RTM, referente à fabricação, instalação e utilização de instrumentos de pesagem não automáticos;

Considerando a necessidade de atualizar as disposições relativas a prazo de validade das portarias de aprovação de modelo de instrumentos de pesagem não automáticos, regulamentados pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o item 8.4 do RTM, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“ 8.4 A decisão de aprovação de modelo contém o resultado do exame, os dados necessários para identificação do instrumento aprovado e caso necessário uma descrição de seu modo de funcionamento. Os documentos técnicos relevantes tais como desenhos e esquemas são anexados à decisão.

A decisão de aprovação de modelo pode fixar condições particulares de verificação inicial ou periódica, restrições de uso ou especificações particulares relativas a utilização ou instalação dos instrumentos.

Quando novas tecnologias são aplicadas as quais não são previstas neste regulamento, uma aprovação de modelo restrita pode ser emitida. Ela pode conter as seguintes restrições: restrição do número de instrumentos aprovados; obrigação de informar a autoridade competente o respectivo local de instalação; duração da validade da aprovação limitada a dois anos, podendo ser estendida por mais três anos.

A decisão de aprovação de modelo pode prever o depósito nas dependências do Inmetro, ou nas do requerente, de um instrumento conforme o modelo aprovado.

O fabricante de um modelo aprovado deve apor, sobre cada instrumento deste modelo, a marca de aprovação de modelo. Ele não pode aplicar uma marca de aprovação de modelo a instrumentos de um modelo que não tenha sido aprovado.

Caso o fabricante de um modelo aprovado solicite, pode ser fixado que os modelos de instrumentos ou de componentes do mesmo que portem a mesma marca de aprovação de modelo, podem ser marcados sob o nome ou marca de outra firma ou sob outro nome comercial.” (NR)

...

Art. 2º Cientificar que o prazo de validade inserto nas Portarias de aprovação de modelo de instrumentos de pesagem não automáticos, regulamentados pela Portaria Inmetro nº 236/1994, deve ser revogado a partir da publicação deste instrumento no DOU.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DO ESTADO DE GOIÁS

ACERTA BALANÇAS

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO, 2311
Bairro: SETOR BELA VISTA
Complemento: QUADRA 05 LOTE 11
Cidade/UF: Aragarças/GO
Fone: (64) 3638-1975
Celular: (64) 99624-8049

AGIMED

Carga Máxima: até 520 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA T 36, 3182
Bairro: SETOR BUENO
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3091-4700
Celular: (62) 99560-5427

ARENA AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA 26, 345
Complemento: CARRILHO
Cidade/UF: Goianésia/GO
Fone: (62) 3353-3515
Celular: (62) 98410-7953

ATMACOM SOFTWARES

Carga Máxima: até 300 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA GOIATUBA, 280
Bairro: SOCIAL
Cidade/UF: Itumbiara/GO
Fone: (64) 3431-4292
Celular: (64) 99243-2890

CATEC

Carga Máxima: até 2000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA 231, 55
Bairro: SETOR COIMBRA
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3226-4250
Fone: (64) 3621-2525

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

CATEC

Carga Máxima: até 300 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 222
Bairro: SETOR CENTRAL
Complemento: QUADRA 06 LOTE 05
Cidade/UF: Rio Verde/GO
Fone: (64) 3621-2525
Celular: (64) 99975-2330

DIGITEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA 250, 649
Bairro: SETOR COIMBRA
Complemento: QUADRA 30 LOTE 71
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3941-5665
Fone: (62) 98127-0771

EXATA BALANÇAS

Carga Máxima: até 200000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA DOS CRAVOS, S/N
Bairro: PARQUE PRIMAVERA
Complemento: QUADRA 23 LOTE 18
Cidade/UF: Aparecida de Goiânia/GO
Fone: (62) 3549-8188
Fone: (62) 3094-8106
Celular: (62) 99838-0936

GOBITECH BALANÇAS

Carga Máxima: até 180000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA 10, S/N
Bairro: PARQUE VILA VERDE
Complemento: QUADRA 36 LOTE 14
Cidade/UF: Formosa/GO
Fone: (61) 3642-0859
Fone: (61) 3612-5686
Celular: (61) 99653-2857

GOIANTEC

Carga Máxima: até 500 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 408
Bairro: SETOR CAMPINAS
Complemento: QUADRA 127 LOTE 02
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3945-9971
Fone: (62) 3945-9972
Celular: (62) 99145-9049

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

MICRO STOK ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VENDAS

Carga Máxima: até 500 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: ALAMEDA ROSAS, 21
Bairro: SETOR OESTE
Complemento: QUADRA J-01 LOTE 81-E
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3224-8677

PADRÃO BALANÇAS

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 396
Bairro: SETOR CAMPINAS
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3271-7256
Celular: (62) 98259-2444
Celular: (62) 98570-0065

R C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEXEIRA, 2457
Bairro: SETOR AEROPORTO
Cidade/UF: Aragarças/GO
Fone: (64) 3638-3378
Celular: (66) 99991-5663
Celular: (62) 99602-1093

R & R SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Carga Máxima: até 2000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA VERA CRUZ, S/N
Complemento: QUADRA 58 LOTE 20-A
Bairro: JARDIM ALEXANDRINA
Cidade/UF: Anápolis/GO
Fone: (62) 3311-7073
Celular: (62) 99251-9186

SERVE

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA C 115, 36
Bairro: JARDIM AMÉRICA
Complemento: QUADRA 211 LOTE 07
Cidade/UF: Goiânia/GO
Fone: (62) 3286-1010



Documento assinado digitalmente

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA

Data: 10/01/2025 16:33:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA
CPF 266.763.638-44
PROCURADOR

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

REDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RIO GRANDE DO SUL

BALANÇAS MUNDIAL

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: Avenida Cairu, 1421
Bairro: NAVEGANTES
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3343-9857
Fone: (51) 3343-2342
Celular: (51) 98603-6232

BALANÇAS RIOGRANDENSE

Carga Máxima: até 3000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA SERTÓRIO, 6315
Bairro: PARQUE SÃO SEBASTIÃO
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3371-1602
Fone: (51) 98405-9911

DCODER

Carga Máxima: até 210 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA DR. PAULINO GUERRA. 482
Bairro: JARDIM ITU
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3347-2939

ODONTOTEC

Carga Máxima: até 200 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 610
Bairro: SÃO GERALDO
Cidade/UF: Porto Alegre /RS
Fone: (51) 3342-2063



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

PORTO BALANÇAS LTDA ME

Carga Máxima: até 3000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA CAIRU, 615
Bairro: NAVEGANTES
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3095-3007
Celular: (51) 98026-9963

BALANÇAS CENTER

Carga Máxima: até 170 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA TRONCA, 2744
Bairro: RIO BRANCO
Cidade/UF: Caxias do Sul/RS
Fone: (54) 3538-4815
Celular: (54) 99983-9391

BALANÇAS DALLE MOLLE

Carga Máxima: até 120000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA SÍLVIO BIVAR SCHMITT, 391
Bairro: CENTENÁRIO
Cidade/UF: Caxias do Sul/RS
Fone: (54) 3217-7000
Fone: (54) 3221-7211

POLYTRONICS SOLUÇÃO EM PESAGEM

Carga Máxima: até 500 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA GIÁCOMO VARASQUIN, 137
Bairro: RIO BRANCO
Cidade/UF: Caxias do Sul/RS
Fone: (54) 3419-8193
Fone: (54) 3225-3420
Fone: (54) 3225-3006



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

BALANÇAS GAÚCHA

Carga Máxima: até 160000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA VAL PORTO, 241
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL SALGADO FILHO
Cidade/UF: Rio Grande/RS
Fone: (53) 3231-3336
Celular: (53) 98120-0178

DISTEMAQ

Carga Máxima: até 509 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, 5
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Rio Grande/RS
Fone: (53) 3232-4187

CENTRAL PASSO

Carga Máxima: até 600 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA JOÃO DE CESARO, 255
Bairro: BAIRRO RODRIGUES
Cidade/UF: Passo Fundo/RS
Fone: (54) 3313-1166
Fone: (54) 3045-1166

ELMO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA ALVORADA, 49
Bairro: VILA LAGOA DO POTREIRO
Cidade/UF: Passo Fundo/RS
Fone: (54) 3311-3174
Fone: (54) 3311-3174
Celular: (54) 99923-1067

IRMÃOS TORTELLI

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA PAISSANDU, 1762
Bairro: BOQUEIRÃO
Cidade/UF: Passo Fundo/RS
Fone: (54) 3312-1244/3312-1144

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

SUL SERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA VINTE DE SETEMBRO, 208
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Passo Fundo/RS
Fone: (54) 3317-3288

CONSERMARK

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA VISCONDE MAUÁ, 182
Bairro: MEDIANEIRA
Cidade/UF: Santa Maria/RS
Fone: (55) 3027-7647
Celular: (55) 99999-8656

DGB

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA CEL NIEDERAUER, 540
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Santa Maria/RS
Fone: (55) 3217-3000
Celular: (55) 99978-9359
Celular: (55) 99693-4540

MASTERTEC SOLUÇÕES EM PESAGEM

Carga Máxima: até 200000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Cidade/UF: Gravataí/RS
Fone: (51) 3488-0242
Celular: (51) 3431-4559
Celular: (51) 98055-7351

SERVIMAQ

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA DOM CASMURRO, 50
Bairro: VILA NATAL
Cidade/UF: Gravataí/RS
Fone: (51) 3488-4603

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

MPC

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA CORONEL FREDERICO LINCK, 487
Bairro: OURO BRANCO
Cidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Fone: (51) 3593-7804
Fone: (51) 3594-6809

REATECH MANUTENÇÃO EM ELETRÔNICA LTDA

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 149
Bairro: BOA VISTA
Cidade/UF: Novo Hamburgo/RS
Fone: (51) 3582-9682
Fone: (51) 3593-3964
Celular: (51) 98407-9312

BALANÇAS SANTA CRUZ

Carga Máxima: até 500 kg
Produto Atendido: Linha Saúde/Profissional
Endereço: Rua FRANCISCO JOSÉ HOFF, Nº 167
Bairro: CIPRIANO DE OLIVEIRA
Cidade/UF: Vera Cruz/RS
Celular: (51) 99643-2128

BALANÇAS TRENTIN LTDA

Carga Máxima: até 120000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, 1463
Bairro: CENTENÁRIO
Cidade/UF: Montenegro/RS
Fone: (51) 3632-8420

MG DENTAL TÉCNICA

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA ALBERTO GOTTSELIG, 123
Bairro: CENTENÁRIO
Cidade/UF: Montenegro/RS
Fone: (51) 3632-9286
Celular: (51) 99957-2162

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

BS BALANÇAS E EQUIPAMENTOS

Carga Máxima: até 2200 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA JOSÉ PORFÍRIO DA COSTA, 499
Bairro: PRADO
Cidade/UF: Taquari/RS
Celular: (51) 99612-5065
Celular: (51) 99777-0216

CAL BALANÇAS

Carga Máxima: até 180000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA OCTÁVIO PEIXOTO, 1332
Bairro: FRAGATA
Cidade/UF: Pelotas/RS
Fone: (53) 3278-5065
Celular: (53) 99106-7276

CENTERMAQ

Carga Máxima: até 500 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: Avenida Santo Dal Bosco, 151
Bairro: IPIRANGA
Cidade/UF: Erechim/RS
Fone: (54) 3712-3000
Fone: (54) 3321-5469
Celular: (54) 99989-8173

CENTRAL AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Carga Máxima: até 500 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA VINTE DE SETEMBRO, 1079
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Sananduva/RS
Fone: (54) 3343-2703
Fone: (54) 3343-3366
Celular: (54) 99964-3673



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

CLOSS COMÉRCIO DE BALANÇAS

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 285
Bairro: SCHARLAU
Cidade/UF: São Leopoldo/RS
Fone: (51) 3568-1510

ELETRÔNICA VASCONCELLOS

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 284
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Santo Ângelo/RS
Fone: (55) 3312-1526

JETSUL

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA MÉXICO, 532
Bairro: SANTO INÁCIO
Cidade/UF: Frederico Westphalen/RS
Fone: (55) 3744-1899

JSB ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Carga Máxima: até 2000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA JOÃO B. DE MENEZES, 114
Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
Cidade/UF: Santa Cruz do Sul/RS
Fone: (51) 3713-2018
Fone: (51) 99917-9374

MANUTEC IJUI

Carga Máxima: até 3000 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: AVENIDA JOSÉ GABRIEL, 632
Bairro: TIARAJU
Cidade/UF: Ijuí/RS
Fone: (55) 3332-7280
Celular: (54) 99659-6670



FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 49.535.491/0001-64

SERVISUL

Produto Atendido: Linha Saúde
Cidade/UF: Santa Rosa/RS
Fone: (55) 99962-4297

SINOGAR

Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: RUA SANTA CLARA, 32
Bairro: SAO FRANSISCO
Cidade/UF: Três de Maio/RS
Fone: (55) 3535-2065
Celular: (55) 98477-2065

TROPICAL BALANÇAS

Carga Máxima: até 60 kg
Produto Atendido: Linha Eletrônica
Endereço: ESTRADA RS407, 1746
Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade/UF: Capão da Canoa/RS
Fone: (51) 3416-9044
Celular: (51) 99913-2201

Documento assinado digitalmente
 **GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA**
Data: 08/01/2025 14:22:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUARACI MARCOS DE OLIVEIRA
Procurador
CPF 266.763.638-44

FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 49.535.491/0001-64